



Lei nº 267. de 14. de Setembro de 1.959

Que autoriza a Prefeitura Municipal a fazer e a receber doações.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, gratuitamente, a Manoel Gomes Sant'Anna, uma área de terras que recebeu em doação do Aero Clube de Agudos, com a superfície de trezentos e noventa e sete mil e duzentos metros quadrados (397.200 m²), ou sejam dezesseis alqueires paulistas, situados na "Fazenda Bom Sucesso", deste distrito, município e comarca de Agudos, com as benfeitorias consistentes em um "hangar", uma casa de tabuas, coberta de telhas, um poço-semi-arteziano, com a respectiva bomba, acessórios e pertences, e dentro das seguintes divisas : de um lado com a estrada de automovel que desta vai a Pederneiras, e pelos demais lados com propriedades de Manoel Gomes Sant'Anna e sua mulher e dona Isabel Aguiar, havida por escritura publica de 27 de Julho de 1943, das notas do 1º Tabelião desta comarca de Agudos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber de Manoel Gomes Sant'Anna e sua mulher, doação gratuita de uma faixa de terras com cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e seis metros quadrados (152.326 m²), que vai da estrada municipal Agudos-Pederneiras, até a nova rodovia Bauru-Botucatu, situada na "Fazenda Bom Sucesso", deste distrito, município e comarca de Agudos, e assim confinada :

"Inicia-se o perimetro em um marco zero colocado à margem direita da estrada Agudos-Pederneiras, ao lado de um mata-burros, o terceiro a partir de Agudos. Segue 50 metros pela mesma margem de estrada no rumo 52º 10' NE. Deste ponto, segue 106 metros no rumo 47º 12' SE. Deste ponto segue até a rodovia oficial estadual Bauru-Botucatu com rumo 81º 01' SE. Segue pela margem desta até o outro lado da pista de pouso do aeroporto local (Inclusive faixa de segurança) 192 metros. Segue deste ponto, 1.432 metros no rumo 81º 01' NO. Deste ponto segue até o ponto inicial. Contem um "hangar", uma casa de tabuas, um poço semi-arteziano, com a respectiva bomba e acessórios.

§ Unico - A doação desta área será recebida com a clausula de inalienabilidade, e a referida área se destinará a pista de pouso de naves aéreas e será de uso publico.

Art. 3º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas autorizadas nos artigos anteriores, credito este que será coberto com parte do saldo, ou melhor, do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

Art. 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Setembro de 1.959

O Prefeito Municipal,

Augusto Siqueira
Augusto Siqueira.

Prefeitura Municipal de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº. 267 de 14 de Setembro de 1959

Que autoriza a Prefeitura Municipal a fazer e a receber doações.

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, gratuitamente, MANOEL GOMES SANTANA, uma área de terras que recebeu em doação do Aero Clube de Agudos, com a superfície de trezentos e noventa e sete mil e duzentos metros quadrados (397.200 mts²), ou sejam, dezesseis alqueires paulistas, situados na FAZENDA BOM SUCESSO, deste distrito, município e Comarca de Agudos, com as benfeitorias consistentes em um "hangar", uma casa de tabuas, coberta de telhas, um poço semi-arteziano, com a respectiva bomba, acessórios e pertences, e dentro das seguintes divisas: de um lado com a estrada de automovel que desta vai para Pederneiras, e pelos demais lados com propriedades de Manoel Gomes Sant'Anna e sua mulher e dona Isabel Aguiar, havida por escritura publica de 27 de Julho de 1943, das notas de 1º tabelião desta Comarca de Agudos.

Art. 2º. - Fica a Prefeitura autorizada a receber de Manoel Gomes Sant'Anna e sua mulher, doação gratuita de uma faixa de terras com cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e seis metros quadrados (152.326 mts²), que vai da estrada municipal Agudos-Pederneiras, até a nova rodovia Baurú-Botucatu, situada na "FAZENDA BOM SUCESSO", deste distrito, município e Comarca de Agudos, assim confinada:

"Inicia-se o perímetro em um marco zero, colocado á margem direita da estrada Agudos-Pederneiras, ao lado de um mata-burros, o terceiro a partir de Agudos. Segue 50 metros pela mesma margem de estrada no rumo 52° 10' NE.. Deste ponto, segue 106 metros no rumo 47° 12' SE.. Deste ponto segue até a rodovia oficial estadual Baurú Botucatu com rumo 81° 018 SE.. Segue pela margem desta até o outro lado da pista de pouso do aeroporto local (inclusive faixa de segurança) 192 metros. Segue deste ponto, 1.432 metros no rumo 81° 018 NO. Deste ponto segue até o ponto inicial. Contem um "hangar", uma casa de tabuas, um poço semi-arteziano, com a respectiva bomba e acessórios.

§Único - A doação desta área será recebida com a cláusula de inalienabilidade, e a referida área se destinará a pista de pouso de naves aéreas e para de uso publico.

Art. 3º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas autorizadas nos artigos anteriores, credito este que será coberto em parte do saldo, ou melhor, do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Setembro de 1959

O Prefeito Municipal

Augusto Siqueira